



113

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021-FMAS

1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 17/2021, que entre si celebram, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e, do outro, a empresa **TACYANE PUREZA DOS SANTOS, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021** do Fundo Municipal de Assistência Social de Rosário do Catete/SE.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com endereço à Travessa Padre Gilson Garcia, S/N, inscrito no CNPJ./MF sob o nº 14.811.023/0001-90, representada pela Sra. Verônica Menezes Bispo, portadora do RG nº 1.044.260 SSP/SE, CPF nº 664.103.045-87, e a Sra. **TACYANE PUREZA DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliado na Rua D, nº 400, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE, CEP 49095-060, portadora do CPF nº 032.450.285-04 e RG 3.048.115-5 SSP/SE, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no art. 57 inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme autoriza a cláusula quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 17/2021, conforme disposto em sua cláusula quarta por mais 12 (doze) meses, devendo-se iniciar em 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023, em decorrência da alteração supra, a cláusula quarta passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do presente pacto será de 12 (doze) meses, a contar da



119

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**

data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste termo aditivo de Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Unidade: 44000 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Projeto/Atividade: 6312 – Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 150000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Rosário do Catete, 14 de setembro de 2022.

Sra. Verônica Menezes Bispo

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL
LOCATÁRIO**

Sra. Tacyane Pureza dos Santos

LOCADORA

Testemunhas:

CPF N° 067.787.035-39

CPF N° 028.387.695-62